



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1958

**PROCESSO N. \_\_\_\_\_**

Interessado: Vereador Geraldo Nogueira

Assunto: Projeto de Lei n.º 52 - autoriza empréstimo de  
14 Kms. de estrada de rodagem

**AUTUAÇÃO**

Aos dois dias do mês de maio  
do ano de mil novecentos e cinquenta e oito,  
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

DIRETOR DA SECRETARIA

As Comissões de  
 e Prizungos  
 das Sessões  
 Presidente

PROJETO LEI Nº: 62 (885) f. 107

Autoriza crédito para encampação de 14 (Catorze) Kilometros Estrada Redagem, construída " SOCIEDADE LOVO ", Córrego Fartura.

A Câmara Municipal de Colatina decreta :

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal digo o Sr. chefe de Executivo Municipal autorizado a encampar, catorze (14) kilometros de Estrada de Redagem, no Corrego da Fartura, ligando a localidade de "Sete Quadros" ao Patrimônio da Fartura, Estrada esta construída pela "Sociedade de lavradores e proprietarios e comerciantes da região.
- Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente autorização, fica o Governo do Municipio, autorizado a dispendar da imputancia de Cr\$ 600.000,00 ( Seicentos mil cruzeiros ) de excesso da arrecadação.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões,

2 Maio 1958

APROVADO em 1ª discussão  
 por 8x0  
 Sala das Sessões, 16/5/1958  
 Presidente

APROVADO em 2ª discussão  
 por 9x0  
 Sala das Sessões, 16/5/1958  
 Presidente

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
 Sala das Sessões 16/5/58  
 Presidente

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
 Sala das Sessões 16/5/58  
 Presidente

Atal e  
 dia 16/5/58  
 Presidente

12/5/58  
 Presidente

PARECER

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões N.º 16/5/58  
*M. H. B. Lima*  
Presidente

Estamos pela aprovação do projeto de lei  
n.º 62, tal como se acha redigido.

Em 16 de maio de 1958

JUSTIÇA

*Carlos Manoel Chaves*  
*Guilherme Campesato*

FINANÇAS

*Luís de Oliveira*  
*Renato Freire*

Of. nº 107/58.

Celatina, 9 de julho de 1958

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de Lei que autoriza encampação de estrada de rodagem.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao  
Exmo. Sr.  
Welmer Tardin  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

LEI Nº 885

AUTORIZA ENCAMPAÇÃO DE ESTRADA E ABRE O NECES-  
SÁRIO CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espí-  
rito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a encampar 14 (quatorze) quilômetros de estrada de rodagem, no Córrego Fartura, ligando a localidade de "Sete Quadros" ao Patrimônio da Fartura, neste Município.

Art. 2º)- Para Execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente - exercício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 9 de julho de 1 958

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO